



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.500/2026.

Vereador Autor: Professor Michel.

Estabelece a utilização do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade no Município de Macaé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a utilização, no município de Macaé, do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, em substituição ao símbolo tradicional, conforme a figura do ANEXO I desta lei.

Art. 2º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 4º Caberá ao Poder executivo:

I - Regular a substituição das atuais placas de sinalização, bem como atualizar o material de referência e de ensino que envolva a sinalização de estacionamentos regulados.

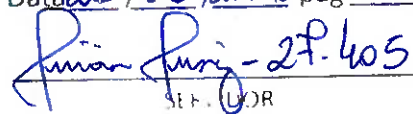
II - Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2026.


**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Publicação	DOM
Edição N.º	1.418 - ANO VI
Data	28 / 03 / 2026 pag. 01
	 - 27.405
	SEF. UOR



ANEXO I

Transição do símbolo internacional de acessibilidade

Símbolo antigo



Símbolo novo

